

Lei nº 707

"Altera o Quadro de
Pessoal Permanente da
Prefeitura Municipal de
Welfim Moreira".

A Câmara Municipal de Welfim Mo-
reira, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal au-
torizado a alterar o Quadro de Pessoal Per-
manente, anulando o seguinte cargo e respec-
tivo nível:

Nível	Categoria	Cargo Anulado
18	Médico 2	2

Art. 2º - Esta lei entra em vigor
na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 1º de Fevereiro, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira,

Assinatura
as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

Assinatura
a) Enaristo Gomes
Secretário